



PORTARIA CRO-PE Nº 28/2022

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do estado de Pernambuco, CRO/PE, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º. Designar a tramitação do processo ético de número 37/2021, anteriormente sob os cuidados da Comissão da Ética, para a Câmara de Instrução I, para fins de celeridade e cumprimento dos prazos previstos no Código de Processo Ético Odontológico.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

Recife, 04 de fevereiro de 2022.


Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos

Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco – CRO/PE